



27246442

08016.012721/2022-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 25

O(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, com sede no(a) **no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil, CEP 70714-000**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00394494000802, neste ato representado(a) pelo(a) diretor da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**, nomeado pela Portaria, de 09 de Fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. Edição 29, Seção 2, página 1, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023** publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 de 31/08/2023 processo administrativo nº 08016.012721/2022-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Placas de Proteção Balística Nível III - Plus (stand alone) para os servidores da SENAPPEN**, especificado(s) no(s) item(ns) 34 a 38 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 26.836.227/0001-65

Endereço: Avenida Papa João XXIII, 5153, Lote 03, Galpão 06, Vila Noêmia, Mauá/SP - CEP 09.70-800.

Representante: **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**

E-mail: licitacao@grupoinbra.com.br / licitacao1@grupoinbra.com.br / licitacao2@grupoinbra.com.br

lote	item	região	descrição/especificação	localidade	unidade	qtde gerenc.	qtde.partic.	qtde.aquis.imed.	valor unitário	valor total
6	34	REGIÃO NORTE UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	UND	45	100	145	R\$5.335,00	R\$ 773.575,00
7	35	REGIÃO NORDESTE UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	MOSSORÓ/RN_NATAL/RN	UND	45	160	205	R\$ 5.335,00	R\$ 1.093.675,00
8	36	REGIÃO CENTRO-OESTE UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	BRASÍLIA/DF_CAMPO GRANDE/MS	UND	160	150	310	R\$4.349,00	R\$ 1.348.190,00
9	37	REGIÃO SUL UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	CATANDUVAS/PR_CURITIBA_PR	UND	45	100	145	R\$4.411,00	R\$ 639.595,00
10	38	REGIÃO SUDESTE UNISSEX	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – ESPECIAL (STAND ALONE)	RIO DE JANEIRO/RJ_BELO HORIZONTE/MG	UND	1	2060	2061	R\$ 4.237,00	R\$R\$ 8.732.457,00
VALOR TOTAL										R\$ 12.587.492,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão Gerenciador: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Locais de Entrega: **Secretaria Nacional de Políticas Penais (SEDE)**, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025-3532. **Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA)**, localizada na Rodovia DF 465 - KM 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305; **Penitenciária Federal em Campo Grande/DF (PFGG)**, localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP: 79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305. **Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT)**, localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234-8011. **Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS)**, localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324-7500; **Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PPV)**, localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A". Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533-8601.

Item	Descrição/ Especif.	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
34	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	9 (PFPV)	45 (PFPV)	45
35	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	9 (PFMOS)	45 (PFMOS)	45
36	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	9 (PFBRA) 9 (PFCG) 4 (SEDE) 10 (SEDE -GAEP)	45 (PFBRA) 45 (PFCG) 20 (SEDE) 50 (SEDE -GAEP)	160
37	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	9 (PFCAT)	45 (PFCAT)	45
38	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	1	1	1

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Órgão Participante: BOA VISTA/RR - 927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP-RR

Local de Entrega: v. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000 - CNPJ: 35.634.306/0001-84 - Telefone (95) 981043404 E-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

Item	Descrição/ Especif.	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
34	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	20	100	100

Órgão Participante: NATAL/RN - 462960 - SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Endereço de entrega: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N - (84) 32321797 - EMAIL LUIZEDU@RN.GOV.BR

Item	Descrição/ Especif.	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
35	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	32	160	160

Órgão Participante: BRASÍLIA/DF - 926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Local de Entrega: SAISO AE 4 QUARTEL DO COMANDO GERAL - (61) 98538.3714 - neybabyneto@yahoo.com.br

Item	Descrição/ Especif.	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
36	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	30	150	150

Órgão Participante: CURITIBA/PR - 453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR

Local de Entrega: POLÍCIA MILITAR - Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401, Rebouças, Curitiba, DEPPEN - Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPPEN-PR

End.: Logradouro Rua Isídio Alves Ribeiro, 3.200, CEP 83.304-240, Cidade: Piraquara/PR, Polícia Científica do Paraná - Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, Centro-Curitiba/PR, Polícia Civil Rua Barão do Rio Branco, 399, Centro Curitiba

Item	Descrição/ Especif.	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
37	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	20	100	100

Órgão Participante: BELO HORIZONTE/MG - 927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Local de Entrega: Casa Forte da PCMG - Rua Conde Pereira Carneiro, nº 400, Bairro Gameleira - MG . CEP 30.510-010 - (31) 99929-2252 - EMAIL rp.spf@policiacivil.mg.gov.br

Item	Descrição/ Especif.	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
38	PAR DE PLACAS BALÍSTICA NÍVEL III – PLUS (STAND ALONE)	Unitário	12	60	60

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10. por razão de interesse público; ou

6.11. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

CONTRATANTE

JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por José Antonio da Silva Pinto, Usuário Externo, em 25/03/2024, às 11:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais, em 26/03/2024, às 20:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27246442** e o código CRC **563B8E70**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.